



PORTARIA Nº 2.379/2020

Publicado Atrio

em 22 / 06 / 2020

Defere pedido de licença para exercício de mandato classista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 297/2020, exarado nos autos do processo 001789/2020, opina pela concessão do pleito da servidora.

CONSIDERANDO que a Administração manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **NILVANI ROSSINI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI 1422365 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.648.047-40, filha de Elias Rossini e Rita Bussato Rossini, residente na Rua Rodolfo Magewiski, nº 910, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **Licença para Exercício de Mandato Classista** constante no artigo 11, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal